



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Votorantim

Visto

Ofício nº 836/18 CM

06 NOV. 2018

Bruno Martins de Almeida
Presidente

Votorantim, 24 de Outubro de 2018.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 725/18, datado em 16 de outubro de 2018, através do qual nos encaminha o Requerimento nº 296/18, de autoria do nobre vereador José Claudio Pereira, apresentado durante a 35ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 16 de outubro de 2018, em atenção ao requerimento epigrafado, informamos:

- a) Considerando os empenhos informados pela Secretaria de Serviços Públicos, os quais se referem à coleta de lixo, até o momento totalizam R\$ 643.755,24 (seiscentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos);
- b) Prejudicado;
- c) Documentos anexos.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTORANTIM E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.051/0001-76, estabelecida na Avenida 31 de março, n.º 327, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 20.227.989-3 SSP/SP e do CPF n.º 099.251.038-43, e de outro lado a empresa: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.326.068/0001-89, com sede na Rua Antonio de Marchi, n.º 100, na cidade de Engordadouro, Jundiaí/SP, neste ato representada pelo Senhor ALEXANDRE FERNANDEZ, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 15.891.152-0 e inscrito no CPF/MF n.º 100.167.818-48, residente e domiciliado a Rua Ricardo Schincariol, n.º 500, Bosque Pinheiros, na cidade de Jundiaí/SP, CEP 13.216.761, com os preços dos itens relacionados no Anexo I, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.791/2009 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, visando a “Prestação de Serviços de Locação de Máquinas e Caminhões, incluído operador/motorista, combustível e demais insumos necessários, para atender a Secretaria de Serviços Públicos”, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 076/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os bens serão locados parceladamente, conforme a necessidade da Administração e deverão ser disponibilizados de forma descentralizada, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante contendo a descrição dos maquinários, os quantitativos de cada um e o local de entrega, sendo enviados no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da requisição.

3.2 - O objeto da presente ata será recebido:



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, será realizada conferência dos serviços e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal;
- c) serão rejeitados no recebimento, os serviços fornecidos com especificações diferentes das constantes no **Anexo I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

3.3 - Caso o (s) serviços sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.4 - O recebimento dos serviços será controlado por servidor designado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da realização dos serviços.

3.5 - A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1** - Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.
- 4.2** - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

4.3 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos, etc.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A licitante vencedora apresentará à **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** até o 5º (quinto) dia útil de cada mês após o mês vencido, **Relatório de Serviços Prestados** e respectiva **Nota Fiscal**, discriminando os serviços efetivamente prestados no mês anterior, contendo o quantitativo realizado, valores unitários e totais de cada procedimento, de acordo com os valores adjudicados.

5.1.1 - O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até **15 (quinze) dias** após a apresentação do **Relatório de Serviços Prestados** e respectiva **Nota Fiscal**, desde que não haja fator impeditivo imputável ao licitante vencedor.

5.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento da Ata estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.

5.3 - As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

5.3.1 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, CNDT - Débitos Trabalhistas e Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

5.4 - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.6 - A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e número da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da Secretaria Municipal de Finanças.

5.7 - O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente.

5.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Da Contratante:

3
Pregão Presencial nº 076/2017 – REGISTRO DE PREÇOS – “Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Máquinas e Caminhões, incluído operador, combustível e demais insumos necessários, para atender a Secretaria de Serviços Públicos”



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 6.1.1 - Fiscalizar os serviços conforme especificado no Edital do Pregão Presencial n.º 076/2017;
- 6.1.2 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação, quando de acordo com as devidas especificações;
- 6.1.3 - Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 6.1.4 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata;
- 6.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 6.1.6 - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.7 - Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção;
- 6.1.8 - Informar à contratada, eventuais defeitos identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

6.2 - Da Empresa Vencedora:

- 6.2.1 - Executar o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 6.2.2 - Pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento;
- 6.2.3 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto em condições previamente autorizadas pela Contratante;
- 6.2.4 - Utilizar equipamentos próprios, bem como mão de obra especializada, suficientes a assegurar plena eficácia na execução dos serviços de acordo com as especificações.
- 6.2.5 - Arcar com todos os custos de reexecução nos casos em que o objeto não atenda as condições do Edital;
- 6.2.6 - Cumprir rigorosamente o prazo de execução dos serviços, e se for o caso a substituição dos serviços;
- 6.2.7 - Retirar a Ordem de Serviço e assinar a Ata nos prazos estipulados no edital;
- 6.2.8 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 6.2.9 - Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 6.2.10 - Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na prestação dos serviços objetivados na presente licitação;
- 6.2.11- Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura Municipal de Votorantim ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, no que se refere a execução da Ata;
- 6.2.12 - Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 6.2.13 - Disponibilizar funcionários habilitados e capacitados para a execução dos serviços;
- 6.2.14 - Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 - A Administração, através da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na execução dos termos desta Ata.

7.1.1 - A Gestão da Ata de Registro de Preço será exercida pelo **Sr. Pedro Nunes Filho – Secretário de Serviços Públicos, CPF nº 889.351.918-68**, e a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, objeto da presente Ata, será exercida pelo **Sr. Kleber Rodrigues Leite – Diretor de Frota, CPF nº 110.367.478-16**.

7.2 - A fiscalização elaborará documentos de forma objetiva aos serviços decorrentes, as quais justificarão os pagamentos pelos serviços efetivamente realizados.

7.3 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

7.4 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital, seus Anexos e contrato.

7.5 - As determinações e, as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, em caso de impossibilidade, justificadas por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

9.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços **CANCELADO** na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

- I - Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- II - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

- I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõe o custo do objeto;

9.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Votorantim fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Os casos de inexecução do objeto desta Ata, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como, nos arts. 86 e art. 87 da lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

na alínea anterior, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

10.2 - Em caso de aplicação de penalidade pecuniária, esta será descontada nos créditos da Contratada.

10.2.1 - Não havendo créditos para abatimento da multa, esta deverá ser recolhida aos cofres da Contratante em até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, sendo que após essa data começarão a correr juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e atualizações monetárias.

10.2.2 - Caso não seja recolhida no prazo acima, o valor será inscrito em dívida ativa e será promovida a cobrança judicial, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.3 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

10.4 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

10.5 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis** e pedidos de reconsideração, no prazo de **10 (dez) dias úteis**.

10.6 - A inexecução total ou parcial da Ata ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12.3 - A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

12.4 - Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.5 - A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Ordem de Serviço emitido pelo Departamento de Licitações e Contratos.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.791/2009 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93.

12.7 - Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 04 (quatro) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Votorantim, 11 de Outubro 2017.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Prefeitura Municipal de Votorantim
Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal

FORNECEDOR
A3 Terraplenagem e Engenharia LTDA
Alexandre Fernandez - Representante Legal



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Máquinas e Caminhões, incluído operador/motorista, combustível e demais insumos necessários, para atender a Secretaria de Serviços Públicos.

LOTE 01 – LOCAÇÃO de CAMINHÕES					
Item	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE: tipo toco com lona, capacidade de 5M ³ , com combustível, operador e todos os itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.	2400	Horas	64,43	154.632,00
02	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE SUCÇÃO: caminhão com equipamento sucção com capacidade de 12.000 Litros, com no máximo 05 (cinco) anos de uso, e as seguintes características mínimas: Composto de uma bomba de anel líquido com vazão 75 RN [^] H e pressão P/ 90 MCA acionada pela tomada de força instalada na caixa de câmbio do veículo, com transmissão através de eixo homocinético, (com correias) sendo instalado entre a cabine e tanque. Sucção com diâmetro de 4 POL com engate rápido em uma das laterais, com mangueira de sucção com 5M e válvula de pé. Expedição com saídas para recalque com diâmetro 4" fixadas nas laterais do tanque com engate STORTZ, para trabalhos de sucção de PVS, elevatórias, caixas de drenagem em viadutos, galerias águas pluviais. Incluindo motorista, lavagem, manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de óleo diesel. Locação por hora produtiva.	1200	Horas	178,43	214.116,00
03	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TRUCK: com lona – capacidade mínima 12M ³ , com combustível, motorista e todos os itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.	2400	Horas	79,30	190.320,00
04	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA: modelo cargo 1319 ou similar, com munck de 12 Toneladas, com combustível, motorista e todos os itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.	600	Horas	89,19	53.514,00
05	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO IRRIGADEIRA: PIPA, com potência de 160 HP (119KW), capacidade de 6.000 Litros, com combustível, motorista e todos os itens	2400	Horas	69,50	166.800,00



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.				
06	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA: modelo cargo 1319 ou similar, sem munck, com combustível, motorista e todos os itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.	2400	Horas	54,42	130.608,00
VALOR TOTAL DO LOTE I R\$ 909.990,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais)					

LOTE 02 – LOCAÇÃO de MÁQUINAS DIVERSAS					
Item	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA: com potência de 140 HP, tipo Caterpillar 120 ou similar, incluindo operador e demais despesas.	2400	Horas	97,30	233.520,00
02	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA: com potência mínima de 70 HP, capacidade da caçamba frontal mínima de 0,5M ³ , braço estendido com profundidade mínima de escavação de 5,0M, tipo LCB ou similar, incluindo operador e demais despesas.	2400	Horas	58,30	139.920,00
03	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS: com potência mínima de 110 HP e peso operacional mínimo de 12.000 KG, tipo Cartepillar D6 ou similar, incluindo operador e demais despesas.	2400	Horas	136,22	326.928,00
04	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO: de 1,0 a 1,9 Toneladas, com carreta, ano de fabricação mínimo de 2012.	2400	Horas	58,38	140.112,00
05	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: com potência mínima de 140 HP e peso operacional mínimo de 21.000 KG, tipo Hyundai R220LC-9S ou similar, incluindo operador e demais despesas.	2400	Horas	126,49	303.576,00
VALOR TOTAL DO LOTE II R\$ 1.144.056,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, cinquenta e seis reais).					

LOTE 03 – LOCAÇÃO de COMPACTADOR DE LIXO					
Item	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO: com	9600	Horas	119,79	1.149.984,00



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

capacidade para 15M ³ , com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, de modelo compactador, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática. Com compartimento de no mínimo 100 (cem) Litros para armazenamento de líquidos gerados pela compactação (chorume). Com tempo de uso não superior a 05 (cinco) anos de fabricação, equipados com sinalização sonora para marcha a ré, lanternas elevadas indicadoras de freio e equipados com os demais equipamentos e dispositivos conforme legislação em vigor, com combustível e motorista				
VALOR TOTAL LOTE III R\$ 1.149.984,00 (um milhão cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais).				

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados mediante emissão de Ordem de Serviço prévia indicando a quantidade de horas contratadas, e deverão ser utilizados caminhões e/ou máquinas em perfeito estado de funcionamento.

Os locais de execução dos serviços dentro do município serão indicados na Ordem de Serviço conforme programação e necessidades desta secretaria.

O transporte e deslocamento dos equipamentos até o local de execução dos serviços será por conta da empresa contratada.

A contratada solicitará a quantidade de máquinas e caminhões considerados necessários para a execução dos serviços.

Os caminhões ou máquinas pesadas deverão estar devidamente habilitados e/ou licenciados em conformidade com o Código de Trânsito Nacional e demais órgãos competentes, regulamentados pelos DENATRAN e DETRAN.

Consideram-se horas trabalhadas as computadas entre o horário de apresentação da máquina e o de sua liberação pela Prefeitura Municipal de Votorantim, descontadas as horas destinadas às refeições do operador de máquina.

Ao final da execução da Ordem de Serviço, apresentar planilha de medição das horas trabalhadas.

OBS: As despesas com motorista, alimentação e todos os insumos necessários para a execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada, assim como: impostos e materiais, tais como, combustível, lubrificantes e manutenção da máquina, transporte e mobilização local (entre os trechos de trabalho) com motorista habilitado na função e segurança das máquinas durante a execução dos serviços e quando as mesmas permanecerem no local.



Prefeitura Municipal de Votorantim
Empenhos - Geral (Com Especificação)

Exercício
2018

Período: 01/01/2018 até 26/10/2018

Empenho	Data	Ficha	Especificação	Valor
Data: 05/02/2018				
Empenho: 001073/2018				
			Fornecedor (Nome): A 3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA (015733)	
001073/2018	05/02/2018	000195	001 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 15M3, COM CARROCERIA ESPECIAL PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, DE MODELO COMPACTADOR, DEVENDO SER FECHADA E ESTANQUE PARA EVITAR O DESPEJO DE LÍQUIDOS NAS VIAS PÚBLICAS E SEREM PROVIDOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 15M3, COM CARROCERIA ESPECIAL PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, DE MODELO COMPACTADOR, DEVENDO SER FECHADA E ESTANQUE PARA EVITAR O DESPEJO DE LÍQUIDOS NAS VIAS PÚBLICAS E SEREM PROVIDOS DE MECANISMO DE DESCARGA AUTOMÁTICA, COM COMPARTIMENTO DE NO MÍNIMO 100 (CEM) LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS GERADOS PELA COMPACTAÇÃO (CHORUME), COM TEMPO DE USO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPADOS COM SINALIZAÇÃO SONORA PARA MARCHA A RÉ, LANTERNAS ELEVADAS INDICADORAS DE FREIO E EQUIPADOS COM OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E 4 COLETORES.	53.785,71
001073/2018	05/02/2018	000195	002 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA FRONTAL MÍNIMA DE 0,5 M3, BRAÇO ESTENDIDO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 5,0M, TIPO JCB OU SIMILAR, INCLUINDO OPERADOR E DEMAIS DESPESAS LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA FRONTAL MÍNIMA DE 0,5 M3, BRAÇO ESTENDIDO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 5,0M, TIPO JCB OU SIMILAR, INCLUINDO OPERADOR E DEMAIS DESPESAS	8.570,10
001073/2018	05/02/2018	000195	003 - LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12.000 KG, TIPO CARTEPIILLAR D6 OU SIMILAR, INCLUINDO OPERADOR E DEMAIS DESPESAS. LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12.000 KG, TIPO CARTEPIILLAR D6 OU SIMILAR, INCLUINDO OPERADOR E DEMAIS DESPESAS. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Máquinas e Caminhões, incluído operador/motorista, combustível e demais insumos necessários, para atender a Secretaria de Serviços Públicos	30.513,28
Total por Fornecedor (Nome)				92.869,09
Total por Empenho.....				92.869,09
Empenho: 001074/2018				
			Fornecedor (Nome): A 3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA (015733)	
001074/2018	05/02/2018	000195	001 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 15M3, COM CARROCERIA ESPECIAL PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, DE MODELO COMPACTADOR, DEVENDO SER FECHADA E ESTANQUE PARA EVITAR O DESPEJO DE LÍQUIDOS NAS VIAS PÚBLICAS E SEREM PROVIDOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 15M3, COM CARROCERIA ESPECIAL PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, DE MODELO COMPACTADOR, DEVENDO SER FECHADA E ESTANQUE PARA EVITAR O DESPEJO DE LÍQUIDOS NAS VIAS PÚBLICAS E SEREM PROVIDOS DE MECANISMO DE DESCARGA AUTOMÁTICA, COM COMPARTIMENTO DE NO MÍNIMO 100 (CEM) LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS GERADOS PELA COMPACTAÇÃO (CHORUME), COM TEMPO DE USO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPADOS COM SINALIZAÇÃO SONORA PARA MARCHA A RÉ, LANTERNAS ELEVADAS INDICADORAS DE FREIO E EQUIPADOS COM OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E 4 COLETORES.	78.702,03
001074/2018	05/02/2018	000195	002 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA FRONTAL MÍNIMA DE 0,5 M3, BRAÇO ESTENDIDO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE	10.843,80



Empenhos - Geral (Com Especificação)

Período: 01/01/2018 até 26/10/2018

Empenho	Data	Ficha	Especificação	Valor
001074/2018	05/02/2018	000195	ESCAVAÇÃO DE 5,0M, TIPO JCB OU SIMILAR, INCLUINDO OPERADOR E DEMAIS DESPESAS LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA FRONTAL MÍNIMA DE 0,5 M3, BRAÇO ESTENDIDO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 5,0M, TIPO JCB OU SIMILAR, INCLUINDO OPERADOR E DEMAIS DESPESAS 003 - LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12.000 KG, TIPO CARTEPILLAR D6 OU SIMILAR, INCLUINDO OPERADOR E DEMAIS DESPESAS. LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12.000 KG, TIPO CARTEPILLAR D6 OU SIMILAR, INCLUINDO OPERADOR E DEMAIS DESPESAS. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Máquinas e Caminhões, incluído operador/motorista, combustível e demais insumos necessários, para atender a Secretaria de Serviços Públicos	27.380,22
			Total por Fornecedor (Nome).....	116.926,05
			Total por Empenho.....	116.926,05
			Total por Data.....	209.795,14

Data: 07/06/2018

Empenho: 003129/2018

Fornecedor (Nome): A 3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA (015733)

003129/2018	07/06/2018	000195	001 - ANULAÇÃO 228 DO EMPENHO 3129/2018.	-35,94
			Total por Fornecedor (Nome).....	-35,94
			Total por Empenho.....	-35,94
			Total por Data.....	-35,94

Data: 17/07/2018

Empenho: 004006/2018

Fornecedor (Nome): A 3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA (015733)

004006/2018	17/07/2018	000195	001 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TOCO COM LONA, CAPACIDADE DE 5M3, COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR E TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TOCO COM LONA, CAPACIDADE DE 5M3, COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR E TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	13.143,72
004006/2018	17/07/2018	000195	002 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 15M3, COM CARROCERIA ESPECIAL PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, DE MODELO COMPACTADOR, DEVENDO SER FECHADA E ESTANQUE PARA EVITAR O DESPEJO DE LÍQUIDOS NAS VIAS PÚBLICAS E SEREM PROVIDOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 15M3, COM CARROCERIA ESPECIAL PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, DE MODELO COMPACTADOR, DEVENDO SER FECHADA E ESTANQUE PARA EVITAR O DESPEJO DE LÍQUIDOS NAS VIAS PÚBLICAS E SEREM PROVIDOS DE MECANISMO DE DESCARGA AUTOMÁTICA, COM COMPARTIMENTO DE NO MÍNIMO 100 (CEM) LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS GERADOS PELA COMPACTAÇÃO (CHORUME), COM TEMPO DE USO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPADOS COM SINALIZAÇÃO SONORA PARA MARCHA A RE, LANTERNAS ELEVADAS INDICADORAS DE FREIO E EQUIPADOS COM OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E 4 COLETORES.	23.598,63
004006/2018	17/07/2018	000195	003 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, COM POTÊNCIA DE 140 HP, TIPO CATERPILLAR 120 OU SIMILAR, INCLUINDO OPERADOR E DEMAIS DESPESAS. LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, COM POTÊNCIA DE 140 HP, TIPO CATERPILLAR 120 OU SIMILAR, INCLUINDO OPERADOR E DEMAIS DESPESAS.	17.903,20



Empenhos - Geral (Com Especificação)

Período: 01/01/2018 até 26/10/2018

Empenho	Data	Ficha	Especificação	Valor
004006/2018	17/07/2018	000195	004 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA FRONTAL MÍNIMA DE 0,5 M3, BRAÇO ESTENDIDO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 5,0M, TIPO JCB OU SIMILAR, INCLUINDO OPERADOR E DEMAIS DESPESAS LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, COM POTÊNCIA MINIMA DE 70 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA FRONTAL MÍNIMA DE 0,5 M3, BRAÇO ESTENDIDO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 5,0M, TIPO JCB OU SIMILAR, INCLUINDO OPERADOR E DEMAIS DESPESAS Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Máquinas e Caminhões, incluído operador/motorista, combustível e demais insumos necessários, para atender a Secretaria de Serviços Públicos	39.993,80
			Total por Fornecedor (Nome)	94.639,35
			Total por Empenho	94.639,35
Empenho: 004007/2018				
Fornecedor (Nome): A 3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA (015733)				
004007/2018	17/07/2018	000195	001 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TOCO COM LONA, CAPACIDADE DE 5M3, COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR E TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TOCO COM LONA, CAPACIDADE DE 5M3, COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR E TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	12.499,42
004007/2018	17/07/2018	000195	002 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 15M3, COM CARROCERIA ESPECIAL PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, DE MODELO COMPACTADOR, DEVENDO SER FECHADA E ESTANQUE PARA EVITAR O DESPEJO DE LÍQUIDOS NAS VIAS PÚBLICAS E SEREM PROVIDOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 15M3, COM CARROCERIA ESPECIAL PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, DE MODELO COMPACTADOR, DEVENDO SER FECHADA E ESTANQUE PARA EVITAR O DESPEJO DE LÍQUIDOS NAS VIAS PÚBLICAS E SEREM PROVIDOS DE MECANISMO DE DESCARGA AUTOMÁTICA, COM COMPARTIMENTO DE NO MÍNIMO 100 (CEM) LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS GERADOS PELA COMPACTAÇÃO (CHORUME), COM TEMPO DE USO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPADOS COM SINALIZAÇÃO SONORA PARA MARCHA A RÉ, LANTERNAS ELEVADAS INDICADORAS DE FREIO E EQUIPADOS COM OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E 4 COLETORES.	20.843,46
004007/2018	17/07/2018	000195	003 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, COM POTÊNCIA DE 140 HP, TIPO CATERPILLAR 120 OU SIMILAR, INCLUINDO OPERADOR E DEMAIS DESPESAS. LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, COM POTÊNCIA DE 140 HP, TIPO CATERPILLAR 120 OU SIMILAR, INCLUINDO OPERADOR E DEMAIS DESPESAS.	22.962,80
004007/2018	17/07/2018	000195	004 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA FRONTAL MÍNIMA DE 0,5 M3, BRAÇO ESTENDIDO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 5,0M, TIPO JCB OU SIMILAR, INCLUINDO OPERADOR E DEMAIS DESPESAS LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA FRONTAL MÍNIMA DE 0,5 M3, BRAÇO ESTENDIDO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 5,0M, TIPO JCB OU SIMILAR, INCLUINDO OPERADOR E DEMAIS DESPESAS Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Máquinas e Caminhões, incluído operador/motorista, combustível e demais insumos necessários, para atender a Secretaria de Serviços Públicos	11.660,00
			Total por Fornecedor (Nome)	67.965,68
			Total por Empenho	67.965,68
			Total por Data	162.605,03

Data: 21/03/2018

Empenho: 001874/2018

Fornecedor (Nome): A 3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA (015733)



Prefeitura Municipal de Votorantim
Empenhos - Geral (Com Especificação)

Exercício
2018

Período: 01/01/2018 até 26/10/2018

Empenho	Data	Ficha	Especificação	Valor
001874/2018	21/03/2018	000195	001 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 15M3, COM CARROCERIA ESPECIAL PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, DE MODELO COMPACTADOR, DEVENDO SER FECHADA E ESTANQUE PARA EVITAR O DESPEJO DE LÍQUIDOS NAS VIAS PÚBLICAS E SEREM PROVIDOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 15M3, COM CARROCERIA ESPECIAL PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, DE MODELO COMPACTADOR, DEVENDO SER FECHADA E ESTANQUE PARA EVITAR O DESPEJO DE LÍQUIDOS NAS VIAS PÚBLICAS E SEREM PROVIDOS DE MECANISMO DE DESCARGA AUTOMÁTICA, COM COMPARTIMENTO DE NO MÍNIMO 100 (CEM) LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS GERADOS PELA COMPACTAÇÃO (CHORUME), COM TEMPO DE USO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPADOS COM SINALIZAÇÃO SONORA PARA MARCHA A RÉ, LANTERNAS ELEVADAS INDICADORAS DE FREIO E EQUIPADOS COM OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E 4 COLETORES.	37.973,43
001874/2018	21/03/2018	000195	002 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA FRONTAL MÍNIMA DE 0,5 M3, BRAÇO ESTENDIDO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 5,0M, TIPO JCB OU SIMILAR, INCLUINDO OPERADOR E DEMAIS DESPESAS LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA FRONTAL MÍNIMA DE 0,5 M3, BRAÇO ESTENDIDO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 5,0M, TIPO JCB OU SIMILAR, INCLUINDO OPERADOR E DEMAIS DESPESAS Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Máquinas e Caminhões, incluído operador/motorista, combustível e demais insumos necessários, para atender a Secretaria de Serviços Públicos	17.606,60
Total por Fornecedor (Nome)				55.580,03
Total por Empenho				55.580,03
Total por Data				55.580,03

Data: 24/04/2018

Empenho: 002438/2018

Fornecedor (Nome): A 3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA (015733)

002438/2018	24/04/2018	000195	001 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TOCO COM LONA, CAPACIDADE DE 5M3, COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR E TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TOCO COM LONA, CAPACIDADE DE 5M3, COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR E TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	8.182,61
002438/2018	24/04/2018	000195	002 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TRUCK COM LONA - CAPACIDADE MÍNIMA 12M3, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA E TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TRUCK COM LONA - CAPACIDADE MÍNIMA 12M3, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA E TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	13.560,30
002438/2018	24/04/2018	000195	003 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 15M3, COM CARROCERIA ESPECIAL PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, DE MODELO COMPACTADOR, DEVENDO SER FECHADA E ESTANQUE PARA EVITAR O DESPEJO DE LÍQUIDOS NAS VIAS PÚBLICAS E SEREM PROVIDOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 15M3, COM CARROCERIA ESPECIAL PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, DE MODELO COMPACTADOR, DEVENDO SER FECHADA E ESTANQUE PARA EVITAR O DESPEJO DE LÍQUIDOS NAS VIAS PÚBLICAS E SEREM PROVIDOS DE MECANISMO DE DESCARGA AUTOMÁTICA, COM COMPARTIMENTO DE NO MÍNIMO 100 (CEM) LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS GERADOS PELA COMPACTAÇÃO (CHORUME), COM TEMPO DE USO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPADOS COM SINALIZAÇÃO SONORA PARA MARCHA A RÉ, LANTERNAS ELEVADAS INDICADORAS DE FREIO E EQUIPADOS COM OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E 4 COLETORES.	36.655,74
002438/2018	24/04/2018	000195	004 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, COM POTÊNCIA DE 140 HP, TIPO CATERPILLAR 120 OU SIMILAR, INCLUINDO OPERADOR E DEMAIS DESPESAS.	5.254,20



Empenhos - Geral (Com Especificação)

Período: 01/01/2018 até 26/10/2018

Empenho	Data	Ficha	Especificação	Valor
002438/2018	24/04/2018	000195	SIMILAR, INCLUINDO OPERADOR E DEMAIS DESPESAS. LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, COM POTÊNCIA DE 140 HP, TIPO CATERPILLAR 120 OU SIMILAR, INCLUINDO OPERADOR E DEMAIS DESPESAS.	
			005 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA FRONTAL MÍNIMA DE 0,5 M ³ , BRAÇO ESTENDIDO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 5,0M, TIPO JCB OU SIMILAR, INCLUINDO OPERADOR E DEMAIS DESPESAS LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA FRONTAL MÍNIMA DE 0,5 M ³ , BRAÇO ESTENDIDO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 5,0M, TIPO JCB OU SIMILAR, INCLUINDO OPERADOR E DEMAIS DESPESAS Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Máquinas e Caminhões, incluído operador/motorista, combustível e demais insumos necessários, para atender a Secretaria de Serviços Públicos	11.310,20
			Total por Fornecedor (Nome)	74.963,05
			Total por Empenho.....	74.963,05
			Total por Data.....	74.963,05

Data: 29/05/2018

Empenho: 003129/2018

Fornecedor (Nome): A 3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA (015733)

003129/2018	29/05/2018	000195	001 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TOCO COM LONA, CAPACIDADE DE 5M ³ , COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR E TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TOCO COM LONA, CAPACIDADE DE 5M ³ , COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR E TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	12.112,84
003129/2018	29/05/2018	000195	002 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TRUCK COM LONA - CAPACIDADE MÍNIMA 12M ³ , COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA E TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TRUCK COM LONA - CAPACIDADE MÍNIMA 12M ³ , COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA E TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	3.568,50
003129/2018	29/05/2018	000195	003 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 15M ³ , COM CARROCERIA ESPECIAL PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, DE MODELO COMPACTADOR, DEVENDO SER FECHADA E ESTANQUE PARA EVITAR O DESPEJO DE LÍQUIDOS NAS VIAS PÚBLICAS E SEREM PROVIDOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 15M ³ , COM CARROCERIA ESPECIAL PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, DE MODELO COMPACTADOR, DEVENDO SER FECHADA E ESTANQUE PARA EVITAR O DESPEJO DE LÍQUIDOS NAS VIAS PÚBLICAS E SEREM PROVIDOS DE MECANISMO DE DESCARGA AUTOMÁTICA, COM COMPARTIMENTO DE NO MÍNIMO 100 (CEM) LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS GERADOS PELA COMPACTAÇÃO (CHORUME), COM TEMPO DE USO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPADOS COM SINALIZAÇÃO SONORA PARA MARCHA A RÉ, LANTERNAS ELEVADAS INDICADORAS DE FREIO E EQUIPADOS COM OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E 4 COLETORES.	101.258,49
003129/2018	29/05/2018	000195	004 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, COM POTÊNCIA DE 140 HP, TIPO CATERPILLAR 120 OU SIMILAR, INCLUINDO OPERADOR E DEMAIS DESPESAS. LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, COM POTÊNCIA DE 140 HP, TIPO CATERPILLAR 120 OU SIMILAR, INCLUINDO OPERADOR E DEMAIS DESPESAS.	17.903,20
003129/2018	29/05/2018	000195	005 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA FRONTAL MÍNIMA DE 0,5 M ³ , BRAÇO ESTENDIDO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 5,0M, TIPO JCB OU SIMILAR, INCLUINDO OPERADOR E DEMAIS DESPESAS Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Máquinas e Caminhões, incluído operador/motorista, combustível e demais insumos	6.004,90



Empenhos - Geral (Com Especificação)

Período: 01/01/2018 até 26/10/2018

Empenho	Data	Ficha	Especificação	Valor
			Máquinas e Caminhões, incluido operador/motorista, combustivel e demais insumos necessários, para atender a Secretaria de Serviços Públicos	
		Total por Fornecedor (Nome)		140.847,93
		Total por Empenho		140.847,93
		Total por Data		140.847,93
		TOTAL GERAL		643.755,24

Filtros Utilizados:

Nº de Empenho igual a 1073
Nº de Empenho igual a 1074
Nº de Empenho igual a 1874
Nº de Empenho igual a 2438
Nº de Empenho igual a 3129
Nº de Empenho igual a 4006
Nº de Empenho igual a 4007

Quantidade de Registros:

32 Registros